

. Declaração de Acumulação de Cargo;
 . Registro no Órgão Profissional – CRM;
 . Comprovante de vacinação contra COVID-19 (ciclo completo e eventuais doses de reforço, conforme exigências dos protocolos e diretrizes da Universidade de São Paulo vigentes no momento da contratação), ou atestado médico que contraindique a referida imunização.

17.2. Para contratação, deverá o candidato ser considerado apto em exame médico pré-admissional realizado pelo SESMT/USP.

17.3. A contratação e o início do exercício da função objeto do presente concurso público para o candidato que já pertencer ao quadro funcional da Universidade de São Paulo só será possível após a conclusão de aptidão em exame médico pré-admissional e a apresentação de pedido de demissão relativo ao vigente contrato de trabalho ao Dirigente da Unidade/Órgão de lotação do servidor, sendo que a nova contratação ocorrerá nas condições previstas neste Edital.

17.4. Caso o candidato já tenha sido funcionário da Universidade de São Paulo, deverá apresentar declaração da Seção de Pessoal da Unidade/Órgão à qual pertencia com a data e o motivo do desligamento e não será contratado se demitido ou exonerado do serviço público em consequência de processo administrativo (por justa causa ou a bem do serviço público).

17.5. Caso o candidato exerça outro cargo, emprego ou função pública (inclusive aposentadoria), a contratação dependerá ainda da autorização de acumulação de cargo.

17.6. Atestada a aptidão em exame médico pré-admissional realizado pelo SESMT/USP, e, quando for o caso, autorizada a acumulação de cargo, o candidato deverá iniciar o exercício da função na data fixada pela Unidade/Órgão, sob pena de ser considerado desistente do concurso público.

18. Das Disposições Finais

18.1. A inscrição do candidato implicará o conhecimento e a aceitação tácita das instruções e condições estabelecidas no presente Edital em relação às quais não poderá alegar desconhecimento.

18.2. A inexatidão das informações ou a irregularidade nos documentos, verificada a qualquer tempo, em especial por ocasião da contratação, acarretará a exclusão do candidato do concurso público, sem prejuízo das demais medidas de ordem administrativa, civil ou criminal.

18.3. O não atendimento, pelo candidato, das condições estabelecidas no presente Edital implicará sua exclusão do concurso público, a qualquer tempo.

18.4. A falta de pagamento da taxa de inscrição, verificada a qualquer tempo, acarretará a exclusão do candidato do concurso público.

18.5. O candidato deverá manter atualizado seu endereço durante todo o prazo de validade do concurso público.

18.6. Os itens deste Edital poderão sofrer eventuais alterações, atualizações ou acréscimos, enquanto não consumada a providência ou o evento que lhes disser respeito ou até a data da homologação do concurso público.

18.7. É de inteira responsabilidade do candidato acompanhar os comunicados e demais publicações referentes a este concurso público através do Diário Oficial do Estado de São Paulo e do site da FUVEST.

18.8. O período de validade deste Concurso Público não gera para a Universidade de São Paulo a obrigatoriedade de aproveitar os candidatos habilitados além das vagas ofertadas no presente Edital.

18.9. Os esclarecimentos e informações adicionais deverão ser obtidos, exclusivamente, no endereço eletrônico disponível no formulário de inscrição.

18.10. As ocorrências não previstas neste edital, os casos omissos e os casos duvidosos serão resolvidos pela Superintendência do HU-USP.

ANEXO
 CRONOGRAMA DO EDITAL
 DATA/PERÍODO - HORÁRIO - ATIVIDADE - LOCAL
 14/05/2022 - - Publicação Edital de Abertura das inscrições - DOE /site FUVEST
 16/05/2022 A 30/05/2022 - 12h00 - Período de inscrições - site FUVEST
 16/05/2022 A 30/05/2022 - 12h00 - Período para indicação de condições especiais - site FUVEST
 16/05/2022 A 18/05/2022 - 12h00 - Período para requerimento de isenção/redução da taxa de inscrição - site FUVEST
 21/05/2022 - - Publicação do resultado das análises dos requerimentos de isenção / redução taxa de inscrição - DOE / site FUVEST
 21/05/2022 A 23/05/2022 - 12h00 - Período para recursos do resultado das análises dos requerimentos da taxa de inscrição - site FUVEST
 26/05/2022 - 12h00 - Resultado do recurso das análises dos requerimentos da taxa de inscrição - site FUVEST
 04/06/2022 - - Publicação da Lista de inscritos - DOE / site FUVEST
 04/06/2022 A 06/06/2022 - - Período para recurso de inscrições não efetivadas - site FUVEST
 08/06/2022 - 12h00 - Publicação do resultado dos recursos de inscrições e de convocação para prova - DOE /site FUVEST
 08/06/2022 - 12h00 - Publicação dos locais de prova - site FUVEST
 15/06/2022 - 09h00 - PROVA PRESENCIAL - LOCAL DE PROVA
 15/06/2022 - 17h00 - Divulgação da prova e gabarito - site FUVEST
 15/06/2022 A 16/06/2022 - - Período para interposição de recurso em relação à prova (questões e gabarito) - site FUVEST
 21/06/2022 - 12h00 - Publicação do resultado da prova - DOE /site FUVEST
 21/06/2022 a 22/06/2022 - - Período para recurso do resultado da prova - site FUVEST
 25/06/2022 - 12h00 - Publicação do resultado do recurso, resultado final/classificação e homologação - DOE /site FUVEST
 28/06/2022 - - Publicação da convocação - DOE /site FUVEST
 EDITAL HU nº 44/2022
 ABERTURA DE CONCURSO PÚBLICO
 O Superintendente do Hospital Universitário da Universidade de São Paulo torna público a todos os interessados que estarão abertas, no período das 12h00 (meio-dia) de 16/05/2022 às 12h00 (meio-dia) de 30/05/2022, as inscrições para o concurso público para preenchimento de 02 (duas) vagas do grupo Superior 1 A, criadas pela Lei Complementar estadual nº 1.074/2008, e outras que forem surgindo durante a validade deste, na função de Médico (Área Radiologia e Diagnóstico por Imagem).

Ficam reservadas o percentual de 5% (cinco por cento) das vagas, em face da classificação obtida para pessoas com deficiência, em atendimento ao Decreto nº 3.298/1999, relativamente ao total de vagas surgidas durante o prazo de validade deste edital.

1. A função será preenchida sob o Regime da CLT em jornada de trabalho de 24 (vinte e quatro) horas semanais.

2. O horário de trabalho será estabelecido pelo Hospital Universitário da USP, de acordo com suas necessidades, podendo ser diurno, noturno, misto, em regime de plantões ou em escala de revezamento.

3. Superado o período de experiência de 90 (noventa) dias, o contrato de trabalho passará a vigor por tempo indeterminado (parágrafo único do art. 445 da CLT).

4. O salário inicial para o mês de maio de 2022 é de R\$ 9.257,99 (nove mil duzentos e cinquenta e sete reais e noventa e nove centavos), o que corresponde ao do Superior 1 A.

5. São atribuições da função descritas no Plano de Classificação de Funções – P.C.F. da Universidade de São Paulo:
 SUMÁRIA:
 • Avaliar a clínica e laboratorialmente os pacientes, de acordo com a área de atuação, emitindo diagnósticos e prescrevendo medicamentos ou outras formas de tratamentos, conforme o tipo de enfermidade, bem como propor medidas preventivas de saúde.
 DETALHADA:
 • Examinar o paciente, auscultando, palpando ou utilizando instrumentos especiais para determinar o diagnóstico e, se necessário, solicitar exames complementares ou encaminhá-lo a especialista.
 • Solicitar exames laboratoriais, quando necessário, efetuando o acompanhamento do tratamento.
 • Realizar, de acordo com a área de atuação, intervenções cirúrgicas, utilizando recursos técnicos e materiais apropriados para extrair órgãos ou tecidos patológicos ou traumatizados, corrigir seqüelas ou lesões ou estabelecer diagnóstico cirúrgico.
 • Prescrever medicamentos e tratamentos específicos de rotina ou de emergência dentro do seu campo de especialização, efetuando as anotações pertinentes nos prontuários.
 • Atender tratamentos clínicos ambulatoriais e hospitalares, avaliando e acompanhando o desenvolvimento do quadro clínico do paciente.
 • Emitir pareceres sobre assuntos de sua especialidade.
 • Apoiar os docentes em suas atividades de pesquisa e extensão, sendo vedadas as atividades didáticas exceto aquelas de apoio laboratorial.
 • Colaborar com teses de pós-graduandos e orientar técnicos envolvidos com atividades afins.
 • Participar da avaliação da qualidade da assistência prestada aos pacientes, propondo, quando necessários, melhorias do programa de assistência global.
 • Participar na elaboração de programas de saúde, visando à prevenção de doenças e orientação de alunos, residentes, estagiários e a comunidade.
 • Dar plantão nos eventos realizados na unidade, assistindo pacientes com o intuito de assegurar seu bem estar.
 • Participar de reuniões administrativas e científicas do corpo clínico.
 • Coordenar e dar encaminhamento a problemas sanitários, adotando medidas corretivas, quando de surtos.
 • Responsabilizar-se pelos materiais (drogas, reagentes, etc), equipamentos e instrumentos da área de atuação.
 • Planejar e desenvolver treinamentos, palestras, cursos, e outros eventos, sobre sua especialização.
 • Zelar pela segurança individual e coletiva, utilizando equipamentos de proteção apropriados, quando da execução dos serviços.
 • Desenvolver suas atividades, aplicando normas e procedimentos de biossegurança.
 • Zelar pela guarda, conservação, manutenção e limpeza dos equipamentos, instrumentos e materiais utilizados, bem como local de trabalho.
 • Manter-se atualizado em relação às tendências e inovações tecnológicas de sua área de atuação e das necessidades do setor/departamento.
 • Executar outras tarefas correlatas conforme necessidade ou a critério de seu superior

6. Dos pré-requisitos para contratação:
 6.1. O candidato aprovado e convocado no concurso público somente será contratado se, na data da admissão, atender às seguintes condições:
 - Ser brasileiro nato ou naturalizado ou ser cidadão português em gozo das prerrogativas previstas no § 1º do artigo 12 da Constituição Federal de 1988, nos termos do Decreto nº 70.436/1972, do Decreto nº 3.297/2001 e de normativas do Ministério da Justiça, sendo aceitas inscrições de estrangeiros.
 - Possuir 18 (dezoito) anos completos;
 - Conhecer e estar de acordo com as exigências contidas no presente Edital, conforme declaração prestada na Ficha de Inscrição, especialmente, em caso de convocação para contratação, com a apresentação da documentação pessoal completa exigida no item 16.1, no prazo de 5 (cinco) dias úteis contados da publicação do Edital de Convocação, sob pena de ser considerado(a) desistente do concurso público;
 - Possuir Curso Superior de Graduação Completo em Medicina, com carga horária mínima fixada pelo MEC.;
 - Possuir o Registro no Órgão Profissional (CRM);
 - Possuir Residência Médica completa ou Especialização em Radiologia e Diagnóstico por Imagem ou Título de Especialista em Radiologia e Diagnóstico por Imagem pelo Colégio Brasileiro de Radiologia ou Associação Médica Brasileira.
 - Possuir conhecimento em Informática.
 - Possuir conhecimento de língua inglesa – nível técnico na Área de Ciências da Saúde.
 - Não possuir deficiência incompatível com o exercício da atividade a ser desempenhada;
 - Estar em gozo de boa saúde física e mental;
 - Possuir imunização completa, incluindo doses de reforço, contra COVID-19 ou atestado médico que comprove a contraindicação à referida imunização, ou ainda conforme diretrizes e protocolos da Reitoria da Universidade de São Paulo vigentes na ocasião da contratação;
 - Não ter sido demitido ou exonerado do serviço público em consequência de processo administrativo (por justa causa ou a bem do serviço público);
 - Não exercer cargo, emprego ou função pública na Administração direta e indireta da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios, exceto nos casos previstos no inciso XVI do Artigo 37 da Constituição Federal e inciso XVIII do Artigo 115 da Constituição Estadual;
 - Estar em dia com as obrigações resultantes da legislação eleitoral e, se do sexo masculino, do Serviço Militar.

7. Das Inscrições
 7.1. As inscrições deverão ser realizadas das 12h00 (meio-dia) do dia 16/05/2022 até 12h00 do dia 30/05/2022 no site da FUVEST (www.fuvest.br).
 7.1.1. O valor da taxa de inscrição será de R\$ 139,00 (cento e trinta e nove reais).
 7.2. Os candidatos deverão utilizar seu número de Cadastro de Pessoa Física (CPF) e um endereço eletrônico válido (e-mail) para se cadastrarem no site da FUVEST, caso não o tenham feito anteriormente. A FUVEST utilizará exclusivamente o e-mail cadastrado para enviar ao candidato informações relativas ao exame. O candidato é responsável pelo preenchimento correto e completo de seus dados cadastrais. O candidato também é responsável por verificar se a inscrição foi concluída com sucesso.
 7.2.1. Para o cadastro inicial da inscrição, é necessário anexar uma foto, cuja imagem deve ter fundo sem detalhes, destacando o rosto do candidato e sem acessórios, recomendando-se que seja uma foto nítida e atualizada. Essa imagem poderá ser comparada com as fotos coletadas no dia da prova, para reconhecimento facial.
 7.3. Após o preenchimento da ficha de cadastro para inscrição no concurso público, será gerado o boleto para pagamento da taxa de inscrição.
 7.3.1. O não pagamento da taxa de inscrição até a data do vencimento do boleto gerará o cancelamento da inscrição.
 7.4. Não haverá devolução da taxa de inscrição, ainda que tenha sido paga em duplicidade.
 7.5. Candidato estrangeiro (item 6.1) que não possuir o Cadastro de Pessoa Física (CPF), para iniciar sua inscrição, deverá entrar em contato com a FUVEST, pelo site www.fuvest.br, via sistema de atendimento "Fale Conosco".
 7.6. O candidato deverá, obrigatoriamente, consultar a situação da inscrição no site da FUVEST para assegurar que não houve nenhum problema com o recebimento da taxa devida. A confirmação da inscrição estará disponível para consulta, na

"Área do candidato", a partir de três dias úteis após a efetivação do pagamento de cada taxa.
 7.7. Após o término do período de inscrição, não será possível qualquer alteração na inscrição.
 7.8. É responsabilidade do candidato certificar-se de que sua inscrição está de acordo com suas opções (os dados completos da inscrição estarão disponíveis na "Área do candidato", de acesso restrito ao próprio candidato).
 7.9. O candidato responsabiliza-se pela veracidade das informações prestadas na inscrição, sob as penas da lei.
 7.10. As informações prestadas na ficha de inscrição preenchida via Internet devem ser verdadeiras e são de inteira responsabilidade do candidato que fica ciente de que qualquer falsa alegação, omissão ou erro implicará em sua exclusão do processo seletivo, a qualquer momento, e sujeição às penas da lei.
 7.11. O candidato poderá optar pela utilização do nome social. Nos termos do Decreto Estadual nº 55.588/2010, nome social é a designação pela qual a pessoa travesti ou transexual se identifica e é socialmente reconhecida. O nome social constará na capa das provas, listas de aprovados/convocados e demais materiais públicos correlacionados com a aplicação e divulgação dos resultados do processo seletivo.
 7.12. Não serão aceitas inscrições cujo pagamento ocorra por depósito em caixa eletrônico, via postal, fac-símile, transferência eletrônica, DOC, DOC eletrônico, TED, TED eletrônico, pix, ordem de pagamento ou depósito comum em conta corrente, condicional e/ou extemporânea, ou por qualquer outra via que não a especificada no item 7.3. deste edital.
 7.13. Não serão aceitas as inscrições cujos pagamentos da taxa forem efetuados após o vencimento do boleto, não sendo devido ao candidato qualquer ressarcimento da importância paga extemporaneamente.
 7.14. Em caso de feriado ou evento que acarrete o fechamento das agências bancárias na localidade em que se encontrar o candidato, o boleto bancário deverá ser pago antecipadamente.
 7.15. A Universidade de São Paulo e a FUVEST não se responsabilizam por inscrições via Internet não recebidas por motivos de ordem técnica dos computadores, falhas de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação, bem como outros fatores de ordem técnica que impossibilitem a transferência de dados.
 7.16. A lista dos candidatos inscritos será publicada no dia 04/06/2022, no Diário Oficial do Estado de São Paulo, podendo o candidato acompanhar o concurso público por meio do endereço eletrônico: www.fuvest.br (Área do candidato).
 7.17. Caso seja detectado algum problema em sua inscrição via Internet, o candidato deverá entrar em contato através do canal FALE CONOSCO da FUVEST, endereço https://app.fuvest.br/faleconosco_contato para verificar o ocorrido.
 7.18. O descumprimento das instruções para a inscrição, via Internet, implicará sua não efetivação.
 8. Requerimento de isenção e redução de taxa de inscrição
 8.1. Os interessados deverão acessar o site da FUVEST, preencher o formulário on-line e enviar, de forma eletrônica, os documentos pessoais e comprovantes de sua situação socioeconômica. O período para solicitação será das 12h00 (meio-dia) de 16/05/2022 até às 12h00 (meio-dia) de 18/05/2022 às 12h00 (meio-dia).
 8.2. Isenção para candidatos doadores de sangue, nos termos da Lei nº 12.147, de 12 de dezembro de 2005;
 - Para ter direito à isenção, o doador terá que comprovar a doação de sangue, que não poderá ser inferior a 3 (três) vezes em um período de 12 (doze) meses.
 8.3. Redução de 50% (cinquenta por cento) do valor estipulado neste Edital, nos termos da Lei nº 12.782, de 20 de dezembro de 2007, para candidatos que atendam cumulativamente aos seguintes requisitos:
 - sejam estudantes regularmente matriculados, nos termos da Lei nº 12.782/2007; e
 - recebam remuneração mensal inferior a 2 (dois) salários mínimos, ou estejam desempregados.
 8.4. Para efeito de comprovação dos rendimentos, o candidato deverá fornecer comprovante da renda bruta individual (no caso de ser responsável pelo próprio sustento e residir sozinho) ou comprovante de renda bruta familiar declarada (rendimento de todos os membros da família - pai, mãe, irmãos ou outros membros que residam juntos), referentes aos meses de abril ou maio de 2022, valendo como comprovante um dos documentos abaixo:
 - Comprovante de residência, como holerite ou contracheque, recibo de pagamento por serviços prestados ou declaração do empregador, ou;
 - Declaração assinada pelo responsável pela renda, para os autônomos e trabalhadores em atividades informais, contendo, obrigatoriamente, as seguintes informações: nome, atividade que desenvolve, local onde a executa, telefone, há quanto tempo a exerce e renda bruta mensal em reais; ou;
 - Recibo de comissões, aluguéis, pró-labores e outros equiparados a tal comprovante, ou;
 - Extrato de rendimentos fornecido pelo INSS ou outras fontes, referente à aposentadoria, auxílio-doença, pensão, pecúlio, auxílio-reclusão e previdência privada. Na falta destes, extrato bancário identificado, com o valor do crédito do benefício, ou;
 - Comprovante de inscrição atualizado no Cadastro Único do Governo Federal, ou;
 - Declaração original da pessoa que concede ajuda financeira ao interessado, pagamento de despesas com escola ou de outras despesas, contendo as seguintes informações: nome, endereço, telefone, valor concedido e finalidade, ou;
 - Comprovante do valor da pensão alimentícia. Na ausência deste, o candidato deverá apresentar extrato bancário ou declaração de quem a concede, especificando o valor.
 - Para comprovação de renda bruta familiar, o candidato também deverá apresentar documentos pessoais (cadastro de pessoa física (CPF) e documento de identidade expedido por órgão oficial e com foto) de cada membro que depende da renda declarada.
 8.5. Serão considerados desempregados aqueles que, já tendo trabalhado, encontrarem-se sem emprego há, no máximo, 12 meses da data da solicitação. Portanto, não são considerados desempregados aqueles que nunca trabalharam ou que se encontrem sem trabalhar há mais de doze meses. Para comprovação, serão aceitos:
 - Recibos de seguro-desemprego e do FGTS, ou;
 - Cópia dos documentos de rescisão do último contrato de trabalho, mesmo que temporário. No caso de cópia do contrato em carteira de trabalho, anexar, ainda, as cópias das páginas de identificação pessoal do trabalhador e do contrato de trabalho, ou;
 - Declaração, assinada pelo responsável pela renda, contendo as seguintes informações: nº do documento de identidade, qual a última atividade, local em que a executava, renda mensal obtida, por quanto tempo exerceu tal atividade e data do desligamento.
 8.6. Após a análise dos pedidos de isenção e/ou redução do valor da taxa de inscrição, a Comissão Especial de Concurso Público publicará a relação dos pedidos deferidos e indeferidos, observados os motivos dos indeferimentos, no Diário Oficial do Estado de São Paulo (www.imprensaoficial.com.br), no site da FUVEST (www.fuvest.br).
 8.7. Os candidatos que tiverem seus pedidos de isenção ou de redução do valor da taxa de inscrição deferidos deverão realizar sua inscrição dentro do período e horário das inscrições estabelecido no item 7.1.
 8.8. No caso de a solicitação ser indeferida, o candidato deverá proceder a sua inscrição com o pagamento do valor da taxa integral, dentro do período e horário das inscrições estabelecido no item 7.1.

9. Candidatos com necessidades de condições especiais e lactantes
 9.1. A inscrição de candidato com deficiência, nos termos do art. 2º da Lei nº 13.146, de 06 de julho de 2015, bem como daqueles com condições médicas que exijam recursos específicos para realizar a prova, deverá cumprir, no período de inscrição, os seguintes requisitos:
 9.1.1. Informar suas condições médicas específicas e os recursos necessários no site da FUVEST.
 9.1.2. Anexar, em formato digital, de acordo com as instruções, o Formulário de Documentação Comprobatória de Condições Médicas Específicas, que deverá, obrigatoriamente:
 a) ter sido emitida após 15/05/2021;
 b) informar a condição clínica do candidato;
 c) indicar o Código Internacional de Doenças (CID) e, quando necessária, a Classificação Internacional de Funcionalidades (CIF);
 d) informar os recursos específicos necessários para a realização da prova, os quais devem ser utilizados;
 e) ser escrito em português e com letra legível;
 f) conter a assinatura e o carimbo do médico, com o respectivo CRM.
 9.1.3. Guardar a análise da documentação pela equipe de especialistas da FUVEST.
 9.2. A candidata lactante deverá solicitar e comprovar no ato da inscrição a necessidade de amamentar durante a prova.
 9.2.1. A candidata lactante deverá, no início da prova, reportar ao fiscal de sala a presença do acompanhante e do bebê no mesmo local em que a prova está sendo realizada no momento da amamentação.
 9.2.2. O acompanhante da candidata lactante está sujeito às mesmas restrições da candidata, ou seja, não poderá se comunicar com a candidata, exceto no momento da amamentação, não poderá portar celular, relógio e qualquer outro equipamento eletrônico e objetos estranhos à prova.
 9.3. Não serão admitidos documentos comprobatórios das condições específicas após o encerramento da inscrição no exame.
 9.4. Após o período de inscrição, serão indeferidos automaticamente todos os pedidos que não tiverem enviado eletronicamente os documentos comprobatórios. O candidato que não anexar os documentos comprobatórios ou que tiver sua solicitação de condições específicas indeferida deverá realizar a prova nas mesmas condições dos demais candidatos.
 10. Dos candidatos com deficiência
 10.1. Em atendimento ao disposto no artigo 37, inciso VIII, da Constituição Federal, será reservado aos candidatos com deficiência o percentual de 5% (cinco por cento) das vagas existentes ou que vierem a surgir no prazo de validade do presente concurso público.
 10.2. Consideram-se pessoas com deficiência aquelas que se enquadrarem nas categorias discriminadas no artigo 4º do Decreto nº 3.298/1999 e suas alterações e no Enunciado da Súmula nº 377 do Superior Tribunal de Justiça (DJ de 5/5/2009).
 10.3. De acordo com o Decreto nº 3.298/1999, durante a realização do certame, a Unidade/Órgão responsável pela abertura do concurso público terá a assistência de uma Equipe Multiprofissional que será composta por 3 (três) profissionais capacitados e atuantes nas áreas das deficiências que o candidato possui, dentre os quais um deverá ser médico, e três profissionais da carreira objeto do presente certame.
 10.4. A referida Equipe Multiprofissional caberá a avaliação, durante o período de experiência, da compatibilidade entre as atribuições da função e a deficiência de que o candidato se declarou portador, devendo emitir parecer observando: as informações prestadas pelo candidato no ato da inscrição, a natureza das atribuições e tarefas essenciais da função a desempenhar, a viabilidade das condições de acessibilidade e as adequações do ambiente de trabalho na execução das tarefas, a possibilidade de uso, pelo candidato, de equipamentos ou outros meios que habitualmente utilize e a CID e outros padrões reconhecidos nacional e internacionalmente.
 10.5. A pessoa com deficiência é assegurado o direito de inscrição no presente concurso público, em igualdade de condições com os demais candidatos, para o preenchimento de vaga na função de Médico, cujas atribuições sejam consideradas compatíveis com a deficiência declarada pelo candidato em avaliação a ser realizada pela Equipe Multiprofissional durante o período de experiência (item 10.3).
 10.6. Para gozar dos benefícios da reserva legal, no período de inscrição de 16/05/2022 a 30/05/2022, deve o candidato com deficiência(s) declará-la(s), por escrito, apresentando laudo médico recente que ateste a espécie e o grau ou nível da(s) deficiência(s), com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doença – CID, bem como a provável causa da deficiência, através da entrega pessoal da documentação à Seção de Protocolo, situada na Av. Prof. Lineu Prestes, 2565 – Cidade Universitária – São Paulo – SP, 1º andar, das 8 às 14 horas, de segunda à sexta-feira.
 10.7. O candidato com deficiência(s), resguardadas as condições especiais previstas no Decreto nº 3.298/1999, participará do concurso em igualdade de condições com os demais candidatos no que se refere ao conteúdo das provas, à avaliação e aos critérios de aprovação, à nota mínima exigida e ao horário e ao local de aplicação das provas.
 10.8. O candidato com deficiência(s) que, dentro do período de inscrição, não atender ao disposto no item 10.6. será considerado pessoa sem deficiência e participará do concurso público sem direito à reserva legal.
 10.9. A publicação do resultado final do presente concurso público será feita em duas listas, contendo, a primeira, a pontuação de todos os candidatos, inclusive a dos portadores de deficiência, e a segunda, somente a pontuação destes últimos.
 10.10. Não havendo candidatos com deficiência inscritos, aprovados e classificados ou cuja(s) deficiência(s) tenha(m) sido avaliad(a)s incompatível(is) com as atribuições da função durante o período de experiência pela Equipe Multiprofissional, as vagas a eles reservadas serão preenchidas pelos demais aprovados, com estrita observância da ordem classificatória da lista definitiva.
 11. Da Prova
 11.1. O concurso público constará de prova de conhecimentos, de caráter eliminatório e classificatório, contendo 40 (quarenta) questões, sendo 36 (trinta e seis) de múltipla escolha, valendo 0,25 pontos cada, compostas da raiz da questão, com 05 (cinco) alternativas de resposta das quais apenas 01 é correta, e 02 (duas) questões dissertativas, valendo 0,50 pontos cada
 Prova de Conhecimentos: 10 pontos.
 Serão classificados os candidatos que obtiverem nota igual ou maior do que 7,0 (sete) na prova.
 11.2. A Prova de Conhecimentos versará sobre o conteúdo discriminado no programa abaixo:
 1. Diagnóstico por Imagem em Medicina Interna.
 2. Diagnóstico por Imagem do Sistema Nervoso Central.
 3. Diagnóstico por Imagem em Cabeça e Pescoço.
 4. Diagnóstico por Imagem do Sistema Músculo-Esquelético.
 5. Diagnóstico por Imagem do Sistema Vasculár.
 6. Diagnóstico por Imagem em Pediatria.
 7. Diagnóstico por Imagem da Mama.
 8. Diagnóstico por Imagem do Sistema Genital Masculino e Feminino e em Obstetrícia.
 11.3. Referências Bibliográficas
 1. Tratado de radiologia: InRad HCFMUSP, volume 1: neurorradiologia; cabeça e pescoço / editores Giovanni Guido Cerri, Claudia da Costa Leite, Manoel de Souza Rocha. – Barueri, SP: Manole, 2017.
 2. Tratado de radiologia: InRad HCFMUSP, volume 2: pulmões, coração e vasos; gastrointestinal; uroginécologia / edi-